



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.696, DE 27 DE MAIO DE 2014.

CONVOCA A PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PRÓXIMO BIÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a vida é um bem inalienável e a saúde é um direito, ambos garantidos na Constituição Federal, através de políticas públicas de humanização, redução de danos, universalidade, equidade e integralidade;

Considerando o decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333, de 04 de novembro de 2003, que aprova as diretrizes para criação, formulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 3155 de 02 de maio de 2011, que reorganiza e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa nos termos da Lei 8142/90;

Considerando o Decreto Municipal nº 2290 de 04 de abril de 2012, que regulamenta a Lei Municipal nº 3155/2011, nos termos da Lei nº 8142/90;

Considerando a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde de planejar e organizar o SUS, no âmbito do município de Lagoa Santa – MG, para os cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Plenária de Saúde de Lagoa Santa, a ser realizada na **Escola Municipal Dr. Lund - Lagoa Santa**, Rua Ildeu Viana de Matos, nº100 - Centro, no dia 27 de Agosto de 2014, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º O tema central da Plenária Municipal de Saúde será “**O SUS que temos, o SUS que queremos e o SUS que podemos ter**”.

Art. 3º A comissão organizadora da Plenária Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – Presidente: Daniella Oliveira e Silva de Azevedo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II – Vice Presidente: Luci Rosa da Silva

III – Coordenadora Geral: Tatiana dos Santos Goulart Teles

IV – Relatores:

- Mônica Marcos Alves
- Anete Lucia de Oliveira Martins
- Walquiria Ramos Peliky Fontes

Art. 4º A comissão organizadora terá como função assumir a responsabilidade oficial pelo processo de organização e divulgação da Plenária e confeccionar relatório da Plenária em até 60 dias após a realização da mesma.

Art. 5º A Plenária Municipal de Saúde acontecerá conforme programação abaixo:

- 08h00min – Credenciamento
- 08h30min – Abertura
- 09h00min – Palestra: “**O SUS que temos, o SUS que queremos e o SUS que podemos ter em Lagoa Santa**” - PALESTRANTE: Fabiano Moreira da Silva
- 10h30min às 11h00min: INTERVALO
- 11h00min – Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde

Art. 6º Todas as despesas para a realização desta Plenária Municipal de Saúde correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de maio de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal